

MP / GM
03000.006762/2012-50
12/12/2012

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
GABINETE DA MINISTRA
Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 7º andar
Brasília – DF – CEP: 70040-906
Telefone: (61) 2020-4100 - ministra@planejamento.gov.br

Ofício nº 360 /2012-MP

Brasília, 12 de dezembro de 2012.

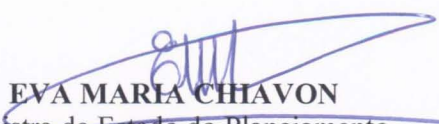
A Sua Excelência o Senhor
Deputado **PAULO PIMENTA**
Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Anexo Luis Eduardo Magalhães (Anexo II), Ala “C”, Sala 08 – Térreo
Câmara dos Deputados
70.160-900 – Brasília/DF

Assunto: **Erro de Ordem técnica no Projeto de Lei Orçamentária de 2013, no âmbito das despesas do Ministério dos Transportes.**

Senhor Presidente,

Em virtude da ocorrência de erro de ordem técnica no Projeto de Lei Orçamentária de 2013, no âmbito das despesas do Ministério dos Transportes, solicito a Vossa Excelência promover a adequação no Projeto de Lei nº 24/2012-CN, que “Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2013”, enviado ao Congresso Nacional por intermédio da Mensagem Presidencial nº 387, de 30 de agosto de 2012, conforme exposto na Nota Técnica nº 28/DEINF/SOF/MP, de 6 de dezembro de 2012, em anexo, elaborada pela Secretaria de Orçamento Federal.

Atenciosamente,


EVA MARIA CHAVON
Ministra de Estado do Planejamento,
Orçamento e Gestão - Interina

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria de Orçamento Federal
Departamento de Programas de Infraestrutura

Nota Técnica nº 28/DEINF/SOF/MP

ASSUNTO: Omissão de ordem técnica no Projeto de Lei Orçamentária de 2013, no âmbito das despesas do Ministério dos Transportes.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata a presente Nota Técnica de análise e manifestação desta Secretaria de Orçamento Federal a respeito de alteração no Projeto de Lei Orçamentária de 2013, solicitada pelo Ministério dos Transportes – MT, com vistas ao acréscimo de recursos em programação da Empresa de Planejamento e Logística S.A. – EPL, no valor de R\$ 82.000.000,00 (oitenta e dois milhões de reais), constante do referido Projeto de Lei.
2. Dessa forma, esta Secretaria de Orçamento Federal sugere o envio de Ofício ao Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, propondo a adequação da programação em questão, constante do PL nº 24/2012-CN, que “Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2013.”

ANÁLISE

3. O Ministério dos Transportes – MT, mediante o Aviso nº 151/GM/MT, de 4 de dezembro de 2012, encaminhou solicitação a esta Secretaria de Orçamento Federal para que sejam tomadas providências para alteração do Projeto de Lei Orçamentária de 2013, que se encontra em tramitação no Congresso Nacional, em decorrência de omissão de ordem técnica.
4. A solicitação em pauta tem a finalidade de adequar as dotações consignadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2013, tendo em vista a edição da Medida Provisória nº 576, de 15 de agosto de 2012, a qual modificou o objeto e a denominação da Empresa de Transporte Ferroviário de Alta Velocidade S.A. – ETAV para EPL e ampliou suas competências.
5. Para tanto, o MT solicita o acréscimo de recursos nas ações “2000 – Administração da Unidade”, no valor de R\$ 28.904.000,00 (vinte e oito milhões, novecentos e quatro mil reais), e “8785 – Gestão e Coordenação do Programa de Aceleração do Crescimento”, no montante de R\$ 53.096.000,00 (cinquenta e três milhões, noventa e seis mil reais), mediante cancelamento parcial dos recursos alocados na ação “00M4 - Remuneração a Agentes Financeiros – Nacional”.



6. Sendo assim, surge a necessidade de ajuste ao Projeto de Lei nº 24/2012-CN, a fim de adequá-lo às necessidades do Ministério solicitante, conforme descrito a seguir:

DECRÉSCIMO:

R\$ 1,00

Funcional Programática	Nat	RP	IUSO	Fonte	Valor
10.71104.28.846.0911.00M4.0001 – Remuneração a Agentes Financeiros – Nacional	3390	2	0	100	82.000.000

ACRÉSCIMO:

R\$ 1,00

Funcional Programática	Nat	RP	IUSO	Fonte	Valor
10.39253.26.122.2126.2000.0001 – Administração da Unidade – Nacional	3390	2	0	100	14.163.000
	4490	2	0	100	14.741.000
10.39253.26.122.2126.8785.0001 – Gestão e Coordenação do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC – Nacional	3390	3	0	100	12.346.000
	4490	3	0	100	40.750.000

CONCLUSÃO

7. Diante do exposto, recomenda-se o envio de Ofício ao Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, propondo a adequação das programações em questão, constantes do PL nº 24/2012-CN.

8. Nesse sentido, sugere-se o encaminhamento desta Nota Técnica à Assessoria Técnica e Administrativa do Gabinete da Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – ASTEC/GM/MP.

À consideração superior,

Brasília, 6 de dezembro de 2012.

Daniela Azoubel

Daniela de França Azoubel
Analista de Planejamento e Orçamento
Depto. de Programas de Infraestrutura
DEINF/SOF/MP

Jose Roberto Fernandes Junior

Jose Roberto Fernandes Junior
Diretor
Depto. de Programas de Infra-Estrutura
DEINF/SOF/MP

De acordo. À ASTEC/GM/MP.

Bruno César Grossi de Souza
Bruno César Grossi de Souza
Secretário-Adjunto de
Orçamento Federal

